

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2022 – PSS

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da continuidade dos serviços públicos e do atendimento de serviços de qualidade a toda população do Município de Sengés, constitucionalmente previstos;

CONSIDERANDO o singular interesse público visando o atendimento de situação de temporariedade, excepcionalidade, relevância, nos termos do disposto no art. 2º, da Lei Municipal n.º 219/2017, de 19 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o atendimento as necessidades temporárias da Administração, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XI, da Lei Municipal n.º 219/2017, por intermédio de Iniciativas Educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições do seu cargo, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, para contratação por tempo determinado para as funções de **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA e MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem na Secretaria Municipal de Educação de Sengés/PR.

O PSS será constituído das seguintes etapas, sob responsabilidade da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado:

Prova de títulos, de caráter classificatório;

Tempo de serviço desenvolvido estritamente na área pleiteada, de caráter classificatório.

A participação dos candidatos no processo seletivo não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e de contratação.

Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste processo seletivo, conforme estabelecido no item 5 deste Edital.

Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias a contar do dia útil imediato à data de publicação oficial.

Para requerer a impugnação, o impugnante deverá encaminhar *por escrito* à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Santa Terezinha, n.º 15, Centro – CEP: 84220-000, na cidade de Sengés/PR, no horário das 08h30 às 11h e das 13h às 16h.

2. DO CRONOGRAMA:

Este Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases, conforme quadro a seguir:

Atividades	Datas/Períodos
Impugnação do Edital	09 e 10/08/2022
Período para solicitação de inscrição com entrega de documentação obrigatória	Das 09h de 22/08 até as 16h00 de 05/09/2022
Publicação da lista de candidatos	06/09/2022
Recursos	07 e 08/09/2022
Publicação da lista classificatória	09/09/2022
Período para interposição de recurso contra o resultado provisório: prova de títulos e tempo de serviço.	12 e 13/09/2022
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	15/09/2022
Contratação	De acordo com a necessidade do Município, no decorrer do ano letivo de 2022, ou enquanto durar o Edital, podendo utilizar lista de espera.

3. DAS VAGAS:

O Processo Seletivo Simplificado - PSS destina-se ao preenchimento das vagas, conforme o quadro a seguir:

Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Cargo	Carga Horária Diária	Vencimentos
5 + CR(*)	0	Professor de Língua Inglesa Vaga destinada para Educação Escolar Municipal.	05 horas	MG2-3 R\$ 2.283,18 + complemento ao piso nacional
14 + CR(*)	1	Monitor de Transporte Escolar Vaga destinada para Educação Escolar Municipal.	06 horas	Nível 01 R\$ 1.212,00

CR(*) = Cadastro Reserva

As atribuições das funções estão estabelecidas no Anexo I, podendo o candidato ser solicitado para desenvolver em toda rede municipal e atividades afins, desde que respeitada a carga horária definida neste Edital.

As vagas serão distribuídas conforme a necessidade do Município, Zona Urbana e Rural, seguindo a ordem de classificação.

A convocação em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao vencimento do profissional, e ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do titular do cargo.

4. DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão destinadas às pessoas com necessidades especiais.

O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência que possui e deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau e ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV, do art. 39, do Decreto Federal n.º 3.298/99.

O candidato com necessidades especiais, ao inscrever-se deverá estar ciente das atribuições da sua função.

O candidato com necessidades especiais deverá apresentar à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, juntamente com os documentos para avaliação conforme disposto neste Edital, atestado médico de compatibilidade funcional entre a atividade a ser exercida e sua deficiência.

Na inexistência de pessoas com necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

O laudo médico só terá validade se emitido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data da abertura das inscrições, digitado em papel timbrado, contendo endereço completo, número do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.

O candidato que deixar de entregar tempestivamente o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga, indeferido.

Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no item 4 deste Edital, o pedido para concorrer à vaga de pessoa com necessidades especiais será indeferido.

5. DO REGIME JURÍDICO:

A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e na Lei Municipal n.º 219/2017, de 19 de abril de 2017.

O contrato terá prazo máximo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado na conformidade das previsões contidas na legislação municipal.

O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 1 (um) ano, podendo, em caso de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.

6. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal De Educação, localizada na Rua Santa Terezinha, n.º 15, Centro – CEP: 84220-000, na cidade de Sengés/PR, nos dias 22 de agosto a 05 de setembro de 2022, das 08h30 às 11h e das 13h às 16h.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, devendo encaminhar *por escrito* à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, impreterivelmente, durante o prazo de publicação do referido instrumento convocatório, eventuais dúvidas ou impugnações mediante protocolo, no prazo máximo de 2 (dois) dias, antes da data de início das inscrições, no endereço e horário disposto no subitem 6.1 deste Edital.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário de inscrição (modelo do Anexo II do Edital), informando dados pessoais, endereço e itens relacionados à escolaridade, experiência e aperfeiçoamento profissional, dentre outras exigências.

São de responsabilidade do inscrito, acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado e as publicações no endereço eletrônico do Município através do site www.senges.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e as afixadas no endereço citado no item 6.1 deste Edital.

Ao efetivar sua inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição para o cargo para o qual pretende concorrer, conforme o modelo do Anexo III do Edital.

Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que sofrerá as penalidades previstas neste Edital.

A inscrição será considerada incompleta quando preenchida faltando informações do candidato. Inscrições incompletas serão consideradas inválidas. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todos os requisitos solicitados. Não serão deferidas as inscrições que não obedecerem aos requisitos necessários para o cargo.

Após efetivar a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar informações ou documentos.

7. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA:

Provar ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no País. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;

Provar ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;

Provar ter Licenciatura Plena em Letras, comprovado pela apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar;

Da documentação de comprovação de experiência profissional:

7.4.1. Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada, ocorrida dentro do curso exigido no requisito para seu exercício, devendo ser comprovado, nos últimos 5 (cinco) anos, conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão público onde trabalhou: Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
Em Empresa Privada	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: Cópia da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho.

Todas as cópias dos documentos apresentados, não serão devolvidas em hipótese alguma.

8. DA AVALIAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA:

O PSS consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da experiência e escolaridade exigidas para o exercício da função, consistentes na pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, relativos à Escolaridade e Experiência Profissional que serão realizadas pela

Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada nos termos do Decreto Municipal n.º 3353/2022, de 19 de julho de 2022.

A pontuação de escolaridade será de 0 (zero) a 100 (cem).

A pontuação pela Experiência Profissional terá o limite de 100 (cem) pontos. Somando os itens referentes à Experiência e Aperfeiçoamento Profissional.

9. DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA:

A prova de títulos terá caráter classificatório e valerá, no máximo, 100 (cem) pontos.

Serão considerados como títulos válidos à pontuação somente os relacionados no quadro de títulos e estritamente relacionados na área pleiteada na forma estabelecida neste Edital.

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL NA FUNÇÃO:	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Doutorado;	50
b) Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Mestrado;	30
c) Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de Especialização (máximo de 1 (um) título).	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atribuição de 20 (vinte) pontos para cada ano de experiência profissional, devidamente comprovada na área docente, sendo em estabelecimento de ensino da rede particular ou pública, no período dos últimos 5 (cinco) anos.	20	100

O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos e meses completos de trabalho.

A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em 1 (um) ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

10. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, PARA O CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:

Provar ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no País. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;

Provar ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;

Provar ter Ensino Médio Completo, comprovado pela apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar;

Provar ter Curso de Monitor de Transporte Escolar, comprovado pela apresentação de Certificado;

Da documentação de comprovação de experiência profissional:

10.5.1. Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida *estritamente na função pleiteada*, ocorrida dentro do curso exigido no requisito para seu exercício, devendo ser comprovado, nos últimos 5 (cinco) anos, conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão público onde trabalhou: Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
Em Empresa Privada	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: Cópia da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho.

Todas as cópias dos documentos apresentados, não serão devolvidas em hipótese alguma.

11. DA AVALIAÇÃO PARA O CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:

O PSS consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da experiência e escolaridade exigidas para exercício da função, considerando a pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, relativos à Experiência Profissional que será realizadas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada nos termos do Decreto Municipal n.º 3353/2022, de 19 de julho de 2022.

A pontuação pela Experiência Profissional terá o limite de 100 (cem) pontos.

12. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:

A prova de experiência profissional terá caráter classificatório e valerá no máximo 100 (cem) pontos.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atribuição de 20 (vinte) pontos para cada ano de experiência profissional, devidamente comprovada na área docente, sendo em estabelecimento de ensino da rede particular ou pública, no período dos últimos 5 (cinco) anos.	20	100

O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos e meses completos de trabalho.

A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em 1 (um) ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.

13. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS:

13.1. A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, após a conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Classificação dos candidatos será feita em cada um dos cargos, seguida da pontuação final para o cargo inscrito, sendo feita conforme a ordem decrescente do resultado dos pontos, até o máximo do número de vagas dos respectivos cargos ofertadas.

O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no Diário Oficial do Município de Sengés/PR, no site www.senges.pr.gov.br e em Edital, afixado no endereço citado no subitem 6.1 deste Edital.

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

14.3.1. Para todos os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/2003, será utilizado o critério da maior idade.

14.3.2. Após a aplicação do critério acima, se ainda persistir o empate, será observado o candidato que possui:

- a) maior escolaridade;
- b) tempo de experiência profissional;
- c) maioridade: considerando ano, mês e dia de nascimento.

15. DOS RECURSOS:

O candidato poderá interpor recurso contra a Classificação Provisória, nos 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação da lista de classificação na Internet, no site: www.senges.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e em Edital próprio afixado no endereço citado no subitem 6.1 deste Edital, com a documentação comprobatória do alegado, não sendo consideradas as reclamações verbais.

Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Educação, conforme endereço previsto no subitem 6.1 do Edital, com clareza na redação do motivo da petição, não sendo consideradas reclamações verbais, com a documentação comprobatória do alegado, porém não serão aceitas documentações a mais do que as apresentadas no ato da inscrição.

Os Recursos serão analisados, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no Diário Oficial do Município de Sengés/PR, no site: www.senges.pr.gov.br e em Edital afixado no item 6.1 deste Edital.

16. DA CONTRATAÇÃO:

A distribuição da quantidade das vagas ofertadas neste PSS, conforme conveniência da Administração Pública será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicada previamente com prazo mínimo de 1 (um) dia, contados da convocação publicada no Diário Oficial do Município de Sengés/PR, no site www.senges.pr.gov.br e em Edital afixado no endereço informado no subitem 6.1 deste Edital.

A contratação oriunda deste Edital será formalizada mediante assinatura de Contrato de Trabalho Temporário entre o aprovado neste PSS e o Município de Sengés/PR.

Quando convocado para contratação, o candidato deverá passar por avaliação médica, com médico disponibilizado pelo Município.

O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 219/2017, de 19 de abril de 2017.

Para a contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos: - 2 (duas) fotos 3x4 (recente); - RG; - CPF; - Título de Eleitor; - Certidão de Nascimento ou Casamento; - Comprovante de Residência; - Comprovante de Escolaridade autenticado; - Inscrição do PIS/PASEP; - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou RG e CPF; - Carteira de Trabalho; - Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar; - Certidão de Quitação Eleitoral; - Certidão da Justiça Federal 1º e 2º Graus (www.jfpr.jus.br e www.trf4.jus.br); - Certidão da Justiça Estadual 1º Grau / Distribuidor Criminal e Juizado Especial Criminal e Vara de Execuções Penais; - Certidão da Justiça Estadual 2º Grau / www.tjpr.jus.br (somente se o candidato é ou já foi prefeito(a), ou ainda se a certidão de 1º Grau indicar remetido ao TJ); - Declaração de Idoneidade Pública; - Declaração de Bens e Valores (Declaração de Imposto de Renda); - Declaração de não acúmulo de cargos.

16.5.1. As cópias dos documentos apresentados ao Departamento de Recursos Humanos deverão acompanhar seus originais para certificação dos mesmos.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A inscrição no PSS implicará na aceitação tácita e irrevogável, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

Comprovadas, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, será tomado às providências legais cabíveis.

O candidato será eliminado da Lista de Classificação, se nos últimos 2 (dois) anos estiver enquadrado em alguma das ocorrências:

- a) demissão ou Exoneração do Serviço Público, ou respondendo Processo Administrativo;
- b) rescisão Contratual, após Sindicância;
- c) rescisão Contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado, e demais situações precedido de Sindicância;
- d) demissão pelo Poder Executivo Municipal por Justa Causa.

É de responsabilidade do candidato (a) manter atualizado, no Departamento de Recursos Humanos, o seu Cadastro e número de telefone.

O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada será considerado desistente, seu nome será eliminado da Lista de Classificação e assinará Termo de Desistência.

Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos do art. 37, da Constituição Federal.

A contratação por meio deste Processo Seletivo Simplificado - PSS disciplinado por este Edital tem validade de até 1 (ano), contada da assinatura do contrato por tempo determinado, podendo ser prorrogado a critério da Administração na conformidade das previsões contidas na legislação municipal.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS responsável pelo certame, designada para este fim.

Sengés/PR, 05 de agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Professor de Língua Inglesa - DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO – BÁSICA, dentro de sua área de atuação, incluindo, entre outras, as seguintes

atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

Monitor de Transporte Escolar - Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; Executar tarefas afins; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; Verificar carteirinhas ou outros documentos de identificação e informação; Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo Simplificado - PSS

Edital 003/2022

FUNÇÃO PRETENDIDA _____

Dados Pessoais:

Nome: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

Sexo: Masculino () Feminino ()

Endereço Residencial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: Residencial () _____ Celular () _____

Email: _____

Marque um (X) em uma **única opção** da vaga que pretende se candidatar, não pode conter rasura:

	Professor de Língua Inglesa Vaga destinada para Educação Escolar Municipal.
	Monitor de transporte Escolar Vaga destinada a Secretaria Municipal de Educação.

DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS, **Edital n.º 003/2022** e que as informações aqui prestadas são verdadeiras, me comprometendo a cumprir todos os requisitos, além do acompanhamento deste PSS nos termos descritos no referido Edital.

Sengés/PR em, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Funcionário Receptor da Ficha de Inscrição e da Documentação

ANEXO III

Processo Seletivo Simplificado- PSS - EDITAL N° 003/2022

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

FUNÇÃO PRETENDIDA:

	Professor de Língua Inglesa Vaga destinada para Educação Escolar Municipal.
	Monitor de transporte Escolar Vaga destinada a Secretaria Municipal de Educação
DOCUMENTOS	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
() Sim () Não	Fotocópia da carteira de identidade ou de outro documento de identificação civil, que contenha foto.
() Sim () Não	Fotocópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar da graduação de Licenciatura Plena em Letras, para o cargo de Professor de Língua Inglesa.
() Sim () Não	Fotocópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Ensino Médio, para o cargo de Monitor de Transporte Escolar.
() Sim () Não	Fotocópia do Certificado do Curso de Monitor de Transporte Escolar.
() Sim () Não	Fotocópia do Certificado de conclusão de curso referente ao aperfeiçoamento profissional, com carga horária mínima de 360 horas.

<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Fotocópia de comprovante de tempo de serviço em órgão público ou privado na função (comprovação de experiência profissional, devendo especificar a função).
--	---

Sengés/PR em, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Funcionário Receptor da Ficha de Inscrição e da Documentação

ANEXO IV DO EDITAL N.º 003/2022

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:

RG: UF: CPF:

Data de Nascimento: // Sexo:

A – Tipo da Deficiência:

B – Código CID:

C – Limitações Funcionais:

D – Função pretendida: Professor de Língua Inglesa () / Monitor de Transporte Escolar ()

E – PARECER DO(A) MÉDICO(A) ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do(a) candidato(a) é:

() COMPATÍVEL para exercer a função de .

() INCOMPATÍVEL para exercer a função de .

Médico(a) Examinador(a)	Assinatura do(a) candidato(a)
Assinatura e Carimbo/CRM	

Local: Data / ____ / 20 ____.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B9816571

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/08/2022. Edição 2578
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>